LEI MUNICIPAL N. 2214 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2003

AUTORIZA A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO COM A SOCIEDADE EDUCAÇÃO E CARIDADE – HOSPITAL DE SÃO JERÔNIMO.

ALFREDO T. GARCIA, Prefeito Municipal de São Jerônimo,
FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a aditivar o contrato de prestação de serviços n. 105/02, firmado com a Sociedade Educação e Caridade – Hospital de São Jerônimo, (Lei Municipal n. 2093/02), prorrogando sua vigência até a data de 31.12.03, de conformidade com o § 1° da cláusula 6° do referido instrumento contratual.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 02 DE DEZEMBRO DE 2003.

ALFREDO T. GARCIA
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

HAROLDO NAATZ DE SOUZA
SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA